



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Aline Gurgel** - PRB/AP



Requerimento N.º **300**, de 2020

(Da Sra. Aline Gurgel)

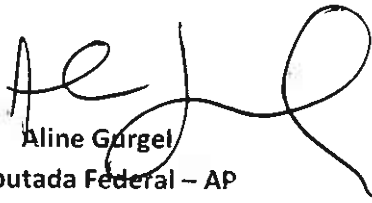
*Requer o registro da Frente Parlamentar em
defesa da Mulher Advogada FPDMA*

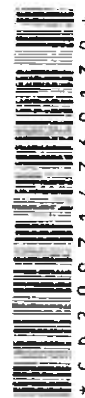
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER ADVOGADA (FDMA), constituída conforme ATA DE FUNDAÇÃO e ESTATUTO anexos. Para tanto, informo que a Frente funcionará sob o nome FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER ADVOGADA e será representada pelo seu Presidente.

19 FEV. 2020

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2020.


Aline Gurgel
Deputada Federal – AP
Republicanos





ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER ADVOGADA, DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DOS COORDENADORES

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020, no gabinete da Deputada Aline Gurgel (Republicanos/AP), n.º 342, Anexo IV da Câmara dos Deputados, às 10 horas, deu-se início à Assembleia Geral de Instalação da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA MULHER ADVOGADA. De iniciativa e convocada pela coordenadora da criação da Frente para eleger a Mesa Diretora e discutir demais assuntos de interesse geral. Assumiu a Coordenação dos trabalhos a Deputada Aline Gurgel, que convidou a mim, Deputada Aline Gurgel para exercer a função de Secretária. A Coordenadora informou a pauta, qual seja: 1.- Constituição da Frente Parlamentar em Defesa da Mulher Advogada; 2.- Aprovação do Estatuto; 3.- Eleição da Mesa Diretora; 4.- Outros assuntos de interesse geral. Após breve exposição sobre os motivos que justificam a Frente, bem como suas finalidades, decidiram todos os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela Constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER ADVOGADA. Em seguida, deu-se início à eleição da Mesa Diretora, que restou constituída por:

Presidente – Deputada Aline Gurgel (Republicanos/AP);

Vice-Presidente Executivo,

Deputada Soraya Santos

Vice-Presidente Institucional,

Deputado Federal Marcos Pereira

Vice-Presidente Centro-Oeste,

Deputada Celina Leão

Vice-Presidente Nordeste,

Deputada Edna Henrique

Vice-Presidente Norte,

Deputada Federal Vanda Milani

Havendo concordância entre os presentes, foi empossada a Mesa Diretora. A Deputada Aline Gurgel agradeceu os presentes, e indicou as ações prioritárias da Frente e colocou a palavra aos que quisessem fazer uso dela. Os presentes manifestaram seu apoio em prol do bom andamento dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, e eu Deputada Aline Gurgel, Secretária, lavrei a presente Ata, sendo lida e aprovada, em seguida assinada pelos presentes.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Estatuto da Frente Em Defesa da Mulher Advogada

Art. 1º Frente Em Defesa da Mulher Advogada (FDMA) é uma entidade associativa que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, e tem como objetivo estimular a ampliação de políticas públicas para garantir o pleno exercício da profissão das mulheres advogadas.

Parágrafo primeiro – Com o apoio da FDMA, poderá ser criada a **Frente Em Defesa da Mulher Advogada (FDMA)** nos Estados, com a participação dos Deputados Estaduais e Vereadores.

Parágrafo segundo – A FDMA, que tem sede no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º – São finalidades da **Frente Em Defesa da Mulher Advogada (FDMA)**:

- I - Promover o aprimoramento da legislação federal sobre as necessidades da mulher advogada;
- II - Apoiar a mulher no exercício da advocacia;
- III - Buscar condições diferenciadas nas estruturas judiciárias e demais órgãos públicos que atendam as necessidades específicas da mulher advogada;
- IV - A defesa das prerrogativas das mulheres advogadas;
- V - A sensibilização e a implementação de estratégias para ampliação da participação das mulheres advogadas nas decisões das Seccionais e das Subseções;
- VI - A criação de uma política de concessão de benefícios próprios à mulher advogada, particularmente em relação às mães;
- VII - A promoção de diálogo com as instituições, visando humanizar as estruturas públicas voltadas às advogadas;
- VIII - O incentivo à capacitação da mulher advogada e a construção de uma pauta de apoio à mulher e a mulher advogada na sociedade;

Art. 3º – Integram a **Frente Em Defesa da Mulher Advogada (FDMA)**:



I – Como membros fundadores os Deputados (as) Federais e Senadores (as) da República que, integrantes da 56ª legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – Como membros efetivos os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior; e

III – Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da FDMA;

Parágrafo único – A FDMA poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia, a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de política para o desenvolvimento e defesa dos direitos e prerrogativas da mulher advogada

Art. 4º – São órgãos de direção da **Frente Em Defesa da Mulher Advogada (FDMA)**:

I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores, e efetivos todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos; e

II – Coordenação Executiva, integrada pelo Presidente, Vice-presidente Executivo, Vice-presidente Institucional e 5 (cinco) Vice-presidentes Regionais, um para cada região geográfica do Brasil

Art. 5º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de fevereiro e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á a cada ano, no mês de dezembro, para proceder a eleição da Mesa Diretora.

Art. 6º – Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente o Estatuto da **Frente Em Defesa da Mulher Advogada (FDMA)**, por maioria absoluta de votos dos seus membros;

II – Eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – Zelar pelo cumprimento das finalidades da FPA;

IV – Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, foram adotados no interregno das assembleias ordinárias;



V – Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora; e

VI – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º – A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de dois dias úteis.

Art. 8º – Compete à Mesa Diretora:

I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FDMA;

II – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas agrícolas, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos de agricultura dos demais Poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;

IV – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da FPA;

V – Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da FPA, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;

Art. 9º – Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, exceto para o cargo de Presidente”;

Parágrafo Único – A posse da Diretoria ocorrerá em Assembleia Geral a ser realizada entre 1º e 15 de fevereiro do ano subsequente à eleição.

Art. 10º – O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da **Frente Em Defesa da Mulher Advogada (FDMA)**.

Brasília, de de 2019.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0300/2020
Autor da Proposição: ALINE GURGEL E OUTROS
Data de Apresentação: 19/02/2020
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em defesa da Mulher Advogada FPDMA.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	205
Não Conferem	000
Fora do Exercício	006
Repetidas	044
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	255

Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GC
8	ALÊ SILVA	PSL	MG
9	ALEX SANTANA	PDT	BA
10	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
11	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
12	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
13	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
14	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	ANGELA AMIN	PP	SC
18	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR
19	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
20	BACELAR	PODE	BA
21	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
22	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN
23	BETO FARO	PT	PA
24	BIA CAVASSA	PSDB	MS

25	BIA KICIS	PSL	DF
26	BIBO NUNES	PSL	RS
27	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
30	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
31	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
32	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
33	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
34	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
36	CARLOS JORDY	PSL	RJ
37	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
38	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
39	CELINA LEÃO	PP	DF
40	CÉLIO MOURA	PT	TO
41	CÉLIO STUDART	PV	CE
42	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
43	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
44	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
45	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
46	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
47	CRISTIANO VALE	PL	PA
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
50	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
51	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
52	DARCI DE MATOS	PSD	SC
53	DAVID SOARES	DEM	SP
54	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
55	DELEGADO PABLO	PSL	AM
56	DENIS BEZERRA	PSB	CE
57	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
58	DIEGO GARCIA	PODE	PR
59	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
60	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
61	DULCE MIRANDA	MDB	TO
62	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
63	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
64	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
65	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
66	ENIO VERRI	PT	PR
67	ERIKA KOKAY	PT	DF
68	EROS BIONDINI	PROS	MG
69	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
70	FÁBIO TRAD	PSD	MS
71	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
72	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
73	FERNANDO RODOLFO	PL	PE

74	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
75	FLORDELIS	PSD	RJ
76	FRANCISCO JR.	PSD	GC
77	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
78	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
79	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
80	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
81	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
82	GIOVANI FELTES	MDB	RS
83	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
84	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
85	GURGEL	PSL	RJ
86	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
87	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
88	HELDER SALOMÃO	PT	ES
89	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
90	HELIO LOPES	PSL	RJ
91	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
92	IGOR TIMO	PODE	MG
93	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
94	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
95	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
96	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
97	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
98	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
99	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
100	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
101	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
102	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
103	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
104	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GC
105	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
106	JOSÉ NELTO	PODE	GC
107	JOSÉ RICARDO	PT	AM
108	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
109	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
110	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
112	LEDA SADALA	AVANTE	AP
113	LÉO MORAES	PODE	RO
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
116	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
117	LIZIANE BAYER	PSB	RS
118	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
119	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
120	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
121	LUIS MIRANDA	DEM	DF
122	LUIZ CARLOS	PSDB	AP

123 LUIZ LIMA	PSL	RJ
124 LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
125 MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
126 MARA ROCHA	PSDB	AC
127 MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
128 MARCELO RAMOS	PL	AM
129 MARCIO ALVINO	PL	SP
130 MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
131 MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
132 MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
133 MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
134 MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
135 MARGARETE COELHO	PP	PI
136 MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
137 MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
138 MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
139 MARLON SANTOS	PDT	RS
140 MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
141 MARX BELTRÃO	PSD	AL
142 MAURÍCIO DZIEDRICKI	PTB	RS
143 MAURO NAZIF	PSB	RC
144 MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
145 MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
146 MISAEL VARELLA	PSD	MC
147 NICOLETTI	PSL	RR
148 NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
149 OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
150 OTTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
151 PADRE JOÃO	PT	MC
152 PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
153 PAULO BENGTON	PTB	PA
154 PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
155 PAULO GUEDES	PT	MC
156 PAULO RAMOS	PDT	RJ
157 PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
158 PEDRO UCZAI	PT	SC
159 PERPÉtua ALMEIDA	PCdoB	AC
160 PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
161 PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
162 PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
163 PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
164 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
165 REGINALDO LOPES	PT	MC
166 REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
167 RENATA ABREU	PODE	SP
168 RICARDO BARROS	PP	PR
169 RICARDO GUIDI	PSD	SC
170 RICARDO IZAR	PP	SP
171 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE

172	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
173	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
174	ROMAN	PSD	PR
175	ROSANA VALLE	PSB	SP
176	ROSANGELA GOMES	REPUBLICANOS	RJ
177	ROSE MODESTO	PSDB	MS
178	RUI FALCÃO	PT	SP
179	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
180	SANDERSON	PSL	RS
181	SANTINI	PTB	RS
182	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
183	SCHIAVINATO	PP	PR
184	SERGIO SOUZA	MDB	PR
185	SERGIO TOLEDO	PL	AL
186	SEVERINO PESSOA	REPUBLICANOS	AL
187	SHÉRIDAN	PSDB	RR
188	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
189	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
190	SORAYA SANTOS	PL	RJ
191	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
192	TABATA AMARAL	PDT	SP
193	TEREZA NELMA	PSDB	AL
194	TITO	AVANTE	BA
195	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
196	TÚLIO GADÊLHA	PDT	PE
197	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
198	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
199	VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
200	VERMELHO	PSD	PR
201	VICENTINHO	PT	SP
202	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
203	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
204	ZÉ CARLOS	PT	MA
205	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 300/2020

Autor: Aline Gurgel

**Data da
Apresentação:** 19/02/2020

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em defesa da Mulher Advogada FPDMA

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 06/03/2020


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



CD203271745901